



Efetivação: Quero ser um Servidor Público

A admissão de um servidor público efetivo no Município de Conceição do Castelo ocorre **exclusivamente por meio de concurso público**, destinado ao provimento de cargos integrantes do quadro funcional da Prefeitura.

Além da aprovação em concurso público, o candidato deve atender os requisitos estabelecidos no **artigo 37 da Constituição da República Federal do Brasil**, que trata das disposições gerais da Administração Pública. A constituição assegura o acesso aos cargos, empregos e funções públicas aos brasileiros que preencham os requisitos previstos em lei, bem como os estrangeiros, na forma da legislação vigente.

Nos termos do inciso II do referido artigo, a investidura em cargo ou emprego público depende de **aprovação prévia em concurso público de provas e títulos**, de acordo com a complexidade do cargo, ressalvadas as nomeações para cargos em comissão, declarados em lei como de livre nomeação e exoneração.

O prazo de validade dos concursos públicos é de **dois anos**, podendo ser **prorrogado uma única vez, por igual período**, a critério da Administração Pública. Ressalta-se que os candidatos não possuem direito subjetivo à prorrogação do concurso.

Requisitos para ingresso no serviço público

Além da aprovação no concurso público, o candidato deverá atender, conforme o cargo pretendido e o edital, aos seguintes requisitos gerais:

- Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares
- Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro na forma da lei;
- Possuir idade mínima de 18 anos na data da nomeação;
- Não ter sido demitido por justa causa ou por ato de improbidade



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

Estado do Espírito Santo

administrativa no serviço público;

- Apresentar, quando solicitado, certidão negativa de antecedentes criminais;
- Possuir a escolaridade exigida para o cargo na data da nomeação;
- Atender a todos os demais requisitos previsto no edital do concurso.

A avaliação é realizada por uma **Comissão de Desenvolvimento de Pessoal**, especialmente instituída para esse fim, considerando, entre outros, os seguintes critérios:

- I – Conhecimento e qualidade do trabalho;
- II – Participação em cursos de capacitação relacionados às atribuições do cargo;
- III – Exercício de cargos ou funções de direção e chefia;
- IV – Participação em grupos de trabalho;
- V – Pontualidade;
- VI – Assiduidade;
- VII – Elogios e penalidades recebidos;
- VIII – Tempo de serviço prestado ao Município.

Implantada pela **Secretaria Municipal de Administração**, a avaliação ocorre **a cada dois anos** e tem como finalidade acompanhar o desempenho, a assiduidade e as competências dos servidores públicos municipais.

Com base nos resultados, a Administração Municipal pode planejar ações voltadas à **capacitação e qualificação dos servidores**, visando à melhoria contínua dos serviços prestados à população. A avaliação também estabelece critérios para **progressão funcional por merecimento e desempenho**, conforme previsto em lei.

Conceição do Castelo – ES, 08 de janeiro de 2026.